

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 837/2023 - Revisão de Ato, ROP 12/2023, item 5.2.3.1, de 17/8/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Aja Empreendimentos Alimentícios Ltda. EPP

CNPJ: 08.922.172/0004-77

Processos: 25351.931756/2022-67 (SEI); 25743.229034/2011-53 (Datavisa)

Expediente: 4888511/22-5 (Datavisa)

Área: CRES2/GGREC

Decisão Anterior:

- [ROP 13/2020](#), item 3.2.3.4 - A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 113/2020/SEI/DIRE2/Anvisa](#).

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, IMPROCEDENTE o pedido de revisão de ato, nos termos do voto da relatora - [Voto nº 183/2023/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2542590** e o código CRC **255B9109**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542590